



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 36/2023

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº37, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DATA: 02/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza a contratação temporária de 1 pedreiro.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

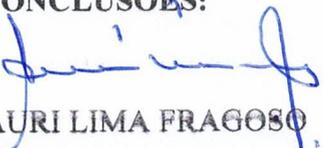
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de março de 2023 .


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 1082
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.152.23 Pag. 118
Data 213 123
 Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 36/23

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº37, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

DATA: 02/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de um pedreiro.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de contratar pelo prazo de 6 meses prorrogável por igual período em razão de excepcional interesse público 1 pedreiro com remuneração de R\$ 1.500,00 acrescido de adicional de insalubridade, com carga horária de 40 horas semanais, a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

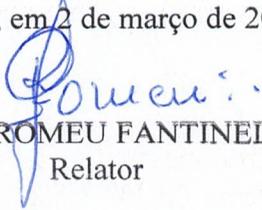
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei está de acordo com a legislação pertinente, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº20/23, bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custear a despesa pretendida.

CONCLUSÃO:

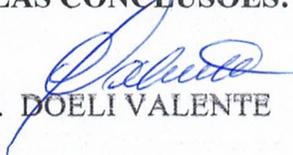
Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 2 de março de 2023.

Ver. 
Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. 
Ver. DOELI VALENTE

Ver. DIONATAN PINHEIRO

GERAL 1082
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.152.23 Pag. 118

Data 213/23


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”